



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3044

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de outubro de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	6
FUNDAÇÃO SOMAR FLORIPA	7
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	7

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 23.222, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO N. 22.894, DE 2021, QUE CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar o art. 1º do Decreto n. 22.894, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Convoca a IX Conferência Municipal de Cultura, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, que será realizada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2021 no município de Florianópolis." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de outubro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.223, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

ALTERA O INCISO IV, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 18.820, DE 2018, QUE CRIA COMISSÃO PERMANENTE PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, NOS TERMOS DA LEI N. 10.372, DE 2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar o inciso IV, do art. 1º, do Decreto n. 18.820, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) IV - Secretaria Municipal de Administração: Fernanda Gonçalves dos Santos; e" Art. 2º Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de outubro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.224, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, KATIUSCIA GRAZIELA PEREIRA do Cargo em Comissão de Gerente de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/10/2021. Florianópolis, aos 05 de outubro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 23.225, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR THAISE ALANA GORONZI para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/10/2021. Florianópolis, aos 05 de outubro de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01722/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013, com base no Decreto 11.374/2013 e no Convênio nº 01/2021, resolve COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor JOAO PAULO MELLO DA SILVEIRA, matrícula nº 28754-7, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, com ônus para o destino, mediante ressarcimento de remuneração e encargos patronais pela origem, pelo período de 08/10/2021 a 31/12/2022. RONALDO BRITO FREIRE - Secretário Municipal da Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3044

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de outubro de 2021

pg. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMUNICADO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 - ALTERAÇÃO DE DATA. O Município de Florianópolis por meio da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, por motivo de força maior, vem comunicar a alteração da data da audiência pública agendada para 29/09/2021. Seguindo a orientação das autoridades em saúde pública para evitar aglomerações, a apresentação da audiência será transmitida no formato virtual. Local: Redes oficiais da Câmara Municipal de Florianópolis Youtube e Facebook. Nova Data: 08 de outubro de 2021. Horário: 14 horas. Ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência. Florianópolis (SC), 20 de setembro de 2021. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 266/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 8º da Lei Complementar nº 706/2021, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020; **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** o servidor THAISE ALANA GORONZI, matrícula nº 23702-7, em substituição a servidora KATIUSCIA GRAZIELA PEREIRA, matrícula nº 29614-7, na composição da Comissão de Fiscalização de Contratos de Serviços em Saúde firmados por esta Secretaria, instituída pela Portaria Nº 245/SMS/GAB/2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 04 de outubro de 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SMS/GAB/2021 - DEFINE NORMAS, ORIENTAÇÕES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A ASSISTÊNCIA DE FISIOTERAPIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE NAS POLICLÍNICAS MUNICIPAIS. O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o

art. 9o, inciso III, da Lei Complementar no 596/2017, e CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, estabelecendo as diretrizes do Sistema Único de saúde (SUS); CONSIDERANDO a carteira de serviços da Atenção Secundária; CONSIDERANDO a Resolução COFFITO nº 444, de 26 de abril de 2014, que fixa e estabelece os Parâmetros Assistenciais Fisioterapêuticos nas diversas modalidades prestadas pelo fisioterapeuta. CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento da produção própria das Unidades de Média Complexidade. CONSIDERANDO a necessidade de organização e padronização do processo de trabalho da assistência de fisioterapia das policlínicas municipais **RESOLVE:** Art. 1. Regulamentar o processo de trabalho da assistência de fisioterapia de média complexidade nas policlínicas municipais de Florianópolis. Capítulo 1: Lotação, reuniões dos fisioterapeutas das Policlínicas: Art. 2. Os fisioterapeutas com efetivo exercício nas policlínicas municipais estarão sobre gestão da Gerência de Atenção Especializada com carga horária total para as atividades de média complexidade; Art. 3. Os critérios de mudança de lotação do profissional seguirão o disposto decreto 12035/2013. Art. 4. Sempre que necessário a Gerência de Atenção Especializada convocará os fisioterapeutas para reuniões tratando de questões de organização do processo de trabalho, monitoramento das atividades, protocolos, entre outros. Capítulo 2: Quanto as agendas dos profissionais e consultas de pacientes novos e retornos: Art. 5. Todos os atendimentos fisioterapêuticos ambulatoriais realizados nas Policlínicas serão agendados pelo Celk Saúde, incluindo 1ª consulta e retornos internos; Art. 6. As agendas de cada profissional serão configuradas de 30 em 30 minutos, com pelo menos 1 vaga diária destinada a 1ª consulta (paciente novo) e 10 vagas de retorno, ou menos se tiver mais vagas destinadas aos pacientes novos, totalizando 11 atendimentos para a jornada de 6 horas diárias, ou proporcionalmente a carga horária executada pelo profissional; Art. 7. As agendas do profissional serão formatadas incluindo 15 minutos de intervalo para carga horária de 6 horas. Art. 8. Os agendamentos das consultas de retorno devem ser realizados pelo profissional fisioterapeuta em grupo de 5, ou seja, depois da primeira consulta cada fisioterapeuta deve já deixar agendado cinco retornos para terapia, orientando o paciente que em caso de duas faltas não justificadas o mesmo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3044

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de outubro de 2021

pg. 3

perderá a vaga. No quinto encontro o fisioterapeuta deverá agendar outros 5 encontros; Art. 9. Os fisioterapeutas devem avisar aos coordenadores de policlínicas quanto a possibilidade de atender mais de um paciente novo por dia em suas agendas. Os coordenadores das policlínicas e os apoiadores da gerência de atenção especializada farão monitoramento constante das agendas dos fisioterapeutas para aproveitamento das vagas; Art. 10. As teleconsultas na fisioterapia poderão ocorrer, a pedido do profissional, por no máximo 20% da carga horária, em agenda específica equivalente as agendas presenciais, com consultas de 30 minutos. Capítulo 3: Quanto ao atendimento regionalizado próximo da residência do usuário Art. 11. Para a 1ª consulta e demais atendimentos, o usuário será marcado preferencialmente para a Policlínica mais próximo a sua residência (regionalização relativa). Art. 12. Na inexistência de vaga para a Policlínica de referência territorial de sua moradia o atendimento do usuário será agendado para a Policlínica mais próxima. Capítulo 4: Quanto a duração do tratamento Art. 13. A duração do tratamento para cada usuário é de até 10 (dez) atendimentos, ajustada de acordo com a evolução do paciente. Art. 14. O tratamento poderá ser prorrogado por até 10 (dez) atendimentos a critério do fisioterapeuta responsável, mediante justificativa técnica, registrada em prontuário, baseada em avaliação funcional. Capítulo 5: Quanto às faltas e atraso do usuário: Art. 15. O usuário que apresentar 2 (duas) faltas não justificadas até o momento da consulta perderá a vaga. A justificativa deverá ser realizada por contato telefônico ou WhatsApp para celular da policlínica. Art. 16. O usuário terá o direito a reposição de até 2 (duas) faltas justificadas. Nos casos que extrapolar estas faltas, os atendimentos não serão repostos. Art. 17. Os atendimentos deverão ter uma tolerância de até 15 minutos de atraso dos pacientes. No caso de disponibilidade dos profissionais por falta já sabidamente registrada em consulta subsequente, ou não agendamento por quaisquer motivos, mesmo com atrasos acima de 15 minutos o paciente deve ser atendido. Capítulo 6: Outros assuntos relacionados ao processo de trabalho e demais situações Art. 18. É imprescindível que todos os registros de atendimentos devam ser realizados no prontuário eletrônico da rede municipal. Art. 19. Os assuntos pertinentes aos serviços de fisioterapia na atenção especializada devem ser reportados ao coordenador da respectiva policlínica onde o servidor estará lotado. Art. 20. Em caso de afastamentos longos de fisioterapeutas (superior a 15 dias) os demais fisioterapeutas das policlínicas

deverão assumir os pacientes e finalizar seus tratamentos. Art. 21. A coordenação da policlínica fará a confirmação do agendamento das consultas de fisioterapia com 48 hs ou 24 hs de antecedência, no caso de desistência do paciente, logo que seja viável, a vaga será disponibilizada para novo usuário. Art. 22. Esta normativa entra em vigor a partir da data de publicação. Florianópolis, 30 de setembro de 2021. Carlos Alberto Justo da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº. 07/CMS/2021 - PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FAVORÁVEL A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SMS 1º QUADRIMESTRE DE 2021. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 191ª Reunião Ordinária do CMS, realizada por vídeo conferência no dia 29 de junho de 2021, **RESOLVE:** Art. 1º Emitir parecer conclusivo favorável a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2021, atendendo aos artigos previstos na Lei Complementar nº 141/2012; após análise de sua Comissão de Acompanhamento de Orçamento e Finanças e Câmara Técnica, após apresentação e esclarecimentos do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. Carlos Alberto Justo da Silva. – Presidente. Janaina Deitos - 1ª Secretária. Gean Marques Loureiro - Prefeito Municipal de Florianópolis.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DES Nº 00921/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Marilucia Sonia Andriani**, matrícula nº 16317-1, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Morro do Mocoto (343324), para atuar no(a) Neim Morro da Queimada (343230) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/10/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 30 de setembro de 2021. MAURICIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3044

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de outubro de 2021

pg. 4

FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00922/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Margarete Maria Marques Hidalgo**, matrícula nº 19973-7, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Depto de Bibliotecas Esc e Comunitarias (344130), para atuar no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/10/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de outubro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00923/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Josiani Haiden**, matrícula nº 17022-4, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Maria Terezinha Sarda da Luz (343251), para atuar no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/10/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de outubro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00925/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ozania Osvaldina Carvalho Vieira**, matrícula nº 09481-1, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar (056), lotada no(a) Ebm Costa Dentro (344220), para atuar no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01/10/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de outubro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00926/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Janaina da Silveira**, matrícula nº 13622-0, Professor III (1304) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Armacao (343329), para atuar no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227) com carga

horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08/10/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de outubro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00929/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Cleuza Luiza Felicio**, matrícula nº 32766-2, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Colonia Z - 11 (343332), para atuar no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 14/09/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de outubro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00930/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ana Paula Antunes da S Rodrigues**, matrícula nº 25996-9, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Hassis (343331), para atuar no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/10/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de outubro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00931/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Fernanda Cardozo**, matrícula nº 22124-4, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Maria Terezinha Sarda da Luz (343251), para atuar no(a) Neim Joao Machado da Silva (343318) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 01/10/2021 a 17/12/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de outubro de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3044

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de outubro de 2021

pg. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/SMA/DSL/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o acolhimento/internação da Sra. L.C.B.V, em atenção à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5005362-38.2021.8.24.0091/SC.CONTRATADO: JG Assistência Psicossocial Ltda, CNPJ nº 33.226.919/0001-57.VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, IV da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 5/SMS/2021 - O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e: Considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR o seguinte servidor a conduzir veículos da Superintendência de Serviços Públicos: I – Robson Luís das Neves- matrícula 57218-7, CNH 02919099212, categoria AD. Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis da Superintendência de Serviços Públicos, conforme termo de responsabilidade previamente firmado ficará a cargo do servidor supracitado. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 27 de setembro de 2021. Márcio Luiz Alves, Superintendente de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS - O SECRETARIO

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confrontantes ou terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos Amilton Andrade Bion CPF: 309.448.649-53 José Jorge Ferreira CPF: 224.819.159-68, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, Processo Administrativo nº E023615/2016, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado “Conjunto Habitacional Vila União”, localizado na Rua Estrada Anarolina Silveira Santos – Vargem do Bom Jesus, sendo que o perímetro abrangido pela regularização corresponde a matrícula 46.573, com área total de 31.932,26m². Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que a ausência de manifestação dos indicados neste edital perante o Município de Florianópolis-SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, nº 1320, 5º Andar, Centro, CEP: 88.010-002, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, será interpretada como concordância com a Reurb, nos moldes do § 6º do art. 31, da Lei 13.465/2017. O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento do disposto no §5º do art. 31 da Lei 13.465/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. NELSON GOMES MATTOS JUNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários, confrontantes ou terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos Pirâmide Empreiteira Ltda CNPJ: 09.000.815/0001-45 Arnoldo Adriano Filho CPF: 767.187.519-87 Evaldo Lemos CPF: 880.486.328-53 Valdemir Adriano CPF: 505.186.589-53 Walter Reidy Grams Ribas CPF: 246.401.829-53 Ana Cláudia Machado CPF: 007.450.609-94 Manoel Fernando Ribeiro CPF: 785.021.109-00 Dercide Ribeiro CPF: 910.512.079-91 José Schwarz CPF: 664.605.499-15, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, Processo Administrativo nº E059868/2015, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado denominado “Conjunto Habitacional Vila Cachoeira”, localizado na Rua Virgílio Várzea – Saco Grande, sendo que o perímetro abrangido pela regularização pertence a matrícula 48.690, com área total de 209.731,77m². Estando em termos, expediu-se o presente edital



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3044

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de outubro de 2021

pg. 6

para notificação do supramencionado, advertindo-se que a ausência de manifestação dos indicados neste edital perante o Município de Florianópolis-SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, nº 1320, 5º Andar, Centro, CEP: 88.010-002, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, será interpretada como concordância com a Reurb, nos moldes do § 6º do art. 31, da Lei 13.465/2017. O presente edital não será renovado, servindo o presente para atendimento do disposto no §5º do art. 31 da Lei 13.465/2017. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. NELSON GOMES MATTOS JUNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 037/2021 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Complementar Nº 706/2021, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Cristiano Possenti, matrícula 6390, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 733/SMMA/2021, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa MILENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº: 03.580.884/0001-99, que tem por objeto: "Aquisição de elementos filtrantes para manutenção preventiva de equipamentos e veículos de propriedade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente". Art. 2º - Designar o empregado Daniel Sérgio dos Santos, matrícula 7801, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 733/SMMA/2021, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa MILENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº: 03.580.884/0001-99. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de outubro de 2021. Fábio Gomes Braga - Secretário Municipal do Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 038/2021 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Complementar Nº 706/2021, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Pablo Rodrigo Colombo, matrícula 7754, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 726/SMMA/2021, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa RENVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº: 24.215.168/0001-82, que tem por objeto:

"Fornecimento de materiais diversos (discos de lixa, discos de desbaste, disco de corte, fitas crepe, grafite em pó e outros) para reposição de estoque do almoxarifado da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP)". Art. 2º - Designar o empregado Roberto Vieira, matrícula 2534, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 726/SMMA/2021, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa RENVARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº: 24.215.168/0001-82. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de outubro de 2021. Fábio Gomes Braga - Secretário Municipal do Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 039/2021 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Complementar Nº 706/2021, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Pablo Rodrigo Colombo, matrícula 7754, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 725/SMMA/2021, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº: 29.322.621/0001-73, que tem por objeto: "Fornecimento de materiais diversos (discos de lixa, discos de desbaste, disco de corte, fitas crepe, grafite em pó e outros) para reposição de estoque do almoxarifado da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP)". Art. 2º - Designar o empregado Roberto Vieira, matrícula 2534, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 725/SMMA/2021, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº: 29.322.621/0001-73. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de outubro de 2021. Fábio Gomes Braga - Secretário Municipal do Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 040/2021 - O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Complementar Nº 706/2021, e considerando os dispostos dos artigos 58 e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º - Designar o empregado Pablo Rodrigo Colombo, matrícula 7754, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 727/SMMA/2021, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº: 20.883.143/0001-04, que tem por objeto: "Fornecimento de materiais diversos (discos de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3044

Florianópolis/SC, terça-feira, 5 de outubro de 2021

pg. 7

lixa, discos de desgaste, disco de corte, fitas crepe, grafite em pó e outros) para reposição de estoque do almoxarifado da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP”. Art. 2º - Designar o empregado Roberto Vieira, matrícula 2534, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 727/SMMA/2021, firmada entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa VALDELI CECÍLIO DOS SANTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº: 20.883.143/0001-04. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 01 de outubro de 2021. Fábio Gomes Braga - Secretário Municipal do Meio Ambiente.

FUNDAÇÃO SOMAR FLORIPA

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA SOMAR DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL- O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Julgadora do PROGRAMA SOMAR DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, torna público aos interessados a seguinte classificação para a segunda etapa da avaliação: Aldimar Francisco da Silva; Alexis Fernández Serguera; Amanda da Silva Neves; Ana Carolina Conceição Garcias de Oliveira; Ana Caroline Bazzo Maivald; Ariel Ausani Neuhaus Rodrigues; Gerson Mattos Shatkoski; Jorge Fidel Berrios Castro; Maritza Nino; Melissa Senne Pelhon; Moisés Gomes de Azevedo; Nágela Marques de Freitas Linhares; Paulo Henrique Guimarães dos Santos; Patrícia de Martini; Rafaela Gordo Corrêa; Renata Araújo; Rosiane Fogaça Bitencourt; Silvana Lopes Blos; Stefany Cristina Antunes da Silva; Thayse Pereira. Informa que todos os aprovados serão comunicados por contato telefônico sobre o agendamento para apresentação dos pitches da segunda etapa da avaliação. Florianópolis/SC, 05 de outubro de 2021. A Comissão.

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA Nº 266/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 8º da Lei Complementar nº 706/2021, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no

DOEM 2797 de 13/10/2020; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o servidor THAISE ALANA GORONZI, matrícula nº 23702-7, em substituição a servidora KATIUSCIA GRAZIELA PEREIRA, matrícula nº 29614-7, na composição da Comissão de Fiscalização de Contratos de Serviços em Saúde firmados por esta Secretaria, instituída pela Portaria Nº 245/SMS/GAB/2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 04 de outubro de 2021.

PORTARIA: 349/21 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e considerando a necessidade de apurar possíveis irregularidades administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades administrativas. Art. 2º - Determinar que a comissão instaurada pelo Art. 1º será composta por SERGIO WERLICH – matrícula 6275, como Presidente, e como demais membros: Gilberto Luiz Bromer – matrícula 2636, Alcebiades Vital Pinheiro Filho – matrícula 7030, Daniel Sergio dos Santos – matrícula 7801, Marcio Fabiano de Oliveira Dias – matrícula 8160, e Renata Pereira Fregulia – matrícula 7524. Art. 3º - Determinar que a empregada Renata Pereira Fregulia – matrícula 7524 atuará como Secretária da comissão instaurada pelo Art. 1º. Art. 4º - Definir que a comissão instaurada pelo Art. 1º terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de outubro de 2021. Valter José Gallina - Diretor Presidente

PORTARIA: CEF 0036/21 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2017 e 706/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 22.569, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Artigo 1º - CESSAR EFEITOS, a partir de 01/10/2021, da Portaria CTD 00177/20 de 22/12/2020 de MONICA CAROLINA DOS SANTOS, matrícula nº 80.296, lotado(a) na Operação Verão, a pedido do(a) servidor(a). Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 01/10/2021, revogando-se as disposições em contrário. FLORIANÓPOLIS, 01 de outubro de 2021. Valter José Gallina- Diretor Presidente COMCAP.